



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INSTAURADORA CMDCA Nº 001/2022

Dispõe sobre a instauração de Sindicância disciplinar e dá outras providências.

CLAUDETE ELEOTÉRIO, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Getulina/SP, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas em Denúncia que narra fatos supostamente ocorridos na data de 22/01/2022;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo (a) servidor (a) R.A.R.P;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, *Sindicância Disciplinar*, com fundamento no art. 65 da Lei nº 2.578 de 01 de abril de 2019, para apurar os fatos contidos na Denúncia datada de 24/01/2022, em face do (a) servidor (a) R.A.R.P; a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados ao procedimento em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração da presente Sindicância Disciplinar.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º. O Presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina disposta no art. 52 da Lei nº 2.578 de 01 de abril de 2.019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 17 de novembro de 2.022.

CLAUDETE ELEOTÉRIO

Presidente do C.M.D.C.A

PORTARIA Nº 4.743 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.....-

CONSIDERANDO, a estrita obediência à ordem de classificação do concurso público Edital nº01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- FICA NOMEADA a Sra. GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI, portadora do RG nº 38.994.328-9, inscrita no CPF n.º 470.206.308-12, para exercer, a partir de 18 de novembro de 2022, o emprego público de **ESCRITURÁRIA**, "Referência 13", considerando sua classificação em 1º lugar no Concurso Público-Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Getulina-.....-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.....-

Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de novembro de 2.022

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0005-2022

Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 21 de novembro de 2022, segunda-feira, às 19 horas para discussão do Projeto de Lei nº 46/2022, encaminhado pela Mensagem nº 49/2022, dispondo sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getulina no montante de R\$ 48.314.560,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 3 de 3

afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 16 de novembro de 2022.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ed7c-09c5-9803-e196



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1311, ano VII, veiculado em 18 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALESSANDRO PAULO JUNIOR (CPF ***882448**) em 18/11/2022 às 16:17:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed7c-09c5-9803-e196>